



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.728/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PONTE NA LINHA ARROIO DA SECA BAIXA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 14/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte situada entre as Linhas Arroio da Seca Baixa e Ernesto Alves, nas imediações do imóvel pertencente à Massa Falida de Hollmann Laticínios, passa a denominar-se "**ARNO HOLLMANN**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se